

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MEIRIMAR LEAL CHAVES, matrícula n.º 224162-1**, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal *Dona Belinha*, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de agosto de 2005**, e **designar LINDEIR PEREIRA LOURES, matrícula n.º 399515-1**, para exercer a mesma função, símbolo FGSG-III, mantida a lotação, **a partir de 03 de agosto de 2005**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3302,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.723.889-1/2005, de interesse de **ORCA INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 10, da Quadra AI2, situados às ruas Uruana e Itapuranga, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/10	Área	2.364,22m²
Frente para a Rua Uruana.....		23,39m
Fundo confrontando com a Rua Serranópolis.....		37,52m
Lado direito confrontando com os lotes 02 e 09.....		67,98m
Lado esquerdo confrontando com a APM-155.....		35,68m+33,00m
Pela linha curva.....		D=3,92m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3303,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.643.765-2/2005, de interesse de **CIMAC COMERCIAL DE CIMENTO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 47, situados à Avenida 2ª Radial e Rua 1012, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	933,89m²
Frente para a Avenida 2ª Radial.....		23,325m
Fundo confrontando com o Lote 03.....		30,00m
Lado direito confrontando com a Rua 1012.....		40,325m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17.....		18,748m+20,386m
Pela Linha de Chanfrado.....		5,519m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3304,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.694.928-9/2005, de interesse de **NODA & MACHADO LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08/09, da Quadra 529, situados à Avenida T-9 e Rua C-209, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/08/09	Área	1.474,50m²
Frente para a Avenida T-9.....		26,00m
Fundo confrontando com o Lote 10.....		27,50m 00+3,50m+18,00m
Lado direito confrontando com os lotes 06 e 11.....		32,00m+3,50m+18,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-209.....		45,00m
Pela linha de chanfrado.....		7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.